



*Câmara Municipal de Poços de Caldas*  
*Estado de Minas Gerais*

**LEI N. 7.107**

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à clínica de fisioterapia "João Roberto P. de Oliveira Martins".

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à clínica de fisioterapia "João Roberto P. de Oliveira Martins", situada na rua Araguaia, 155, Jardim dos Estados.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo é exclusivo, intransferível e qualquer violação legal, importará na sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 6 de janeiro de 2000.

---

**Waldemar Antônio Lemes Filho**  
**Presidente**

Publicado no " JORNAL DA CIDADE ", edição nº 2347 , de 11/01/2000

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX (035) 722-1094  
e-mail : cmpcleg@pcs.matrix.com.br